

LENER DO NASCIMENTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Departamento de Finanças, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 230.100,00 (duzentos e trinta mil e cem reais) com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na seguinte Dotação:

Órgão:	04 - Educação, Esportes e Cultura	
Unidade:	02 - Ensino	
Função:	08 - Educação e Cultura	
08.42	Ensino Fundamental	
08.42.188 2.003	Manutenção do Ensino	
08.42.188.2.003-3111	Pessoal Civil	R\$ 230.100,00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes de transferências à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 25 de julho de 1997.

Lener do Nascimento Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na data supra em lugar de fácil acesso.